LEI Nº 379/94-GP

Reconhece de utilidade pública
a Entidade que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública' Municipal, a ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS DE TÁXI DE MACAÍBA/RN , entidade com sede e foro nesta cidade de Macaíba-RN.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 22 DE JUNHO DE 1994.

Odileia Mercia da Costa Mesquita
PREFEITA